



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeef.com - E-mail: licitacao@dmaeef.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

DISPENSA Nº 017/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia móvel, para comunicação de voz, SMS e dados móveis compartilhados e gerenciáveis, locais e de longa distância nacional com habilitação, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para atender as demandas do DMAAE, conforme descrição e especificações constantes no quadro a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:

- 1.1.1 Os serviços fornecidos deverão possuir uma área de cobertura registrada pela Anatel de no mínimo 50% sobre todo o município, incluindo área urbana e rural.
- 1.1.2 Os serviços deverão ser contínuos por todos os dias do ano após a ativação dos chips que serão fornecidos pela Contratante.
- 1.1.3 Não serão aceitos chips que operem na frequência MVNO, somente Serviço Móvel Pessoal (SMP).

Item	Código	Descrição	UN	Quantidade
1	581.000.006	ACESSO DE LIGACOES DE VOZ + DADOS MÓVEIS (6GB) NO NUMERO: (35)9-9949-6928 Ligações de Voz e SMS ilimitado para qualquer operadora, mais um pacote de internet de 6GB de dados móveis. O número da linha deverá permanecer igual ao atual que a empresa utiliza (35)9-9949-6928. Serviço mensal representando por 1 linha por 12 meses.	Mês	12

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE**

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

2	581.000.007	ACESSO DE DADOS MOVEIS GERENCIAVEIS E TRANSFERIVEIS (4GB) Controle e gerenciamento de linhas, com um pacote de internet de 4GB cada linha, totalizando um total de 120GB de internet compartilhada. Os dados móveis podem ser gerenciáveis a transferíveis entre os chips. Serviço mensal representado por 1 linha, total serão 30 linhas(chips) X 12 meses.	Mês	360
---	-------------	--	-----	-----

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia móvel, para comunicação de voz, SMS e dados móveis compartilhados e gerenciáveis, locais e de longa distância nacional com habilitação, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, se justifica pois os serviços adquiridos serão utilizados de diversas formas com a intenção de melhorar a eficiência do departamento, na área de saneamento serão utilizados para ampliar e melhorar o sistema de distribuição dos serviços para os funcionários do operacional, garantindo assim, maior eficiência e agilidade na prestação de serviços de saneamento, no setor de atendimento irá disponibilizar uma rede melhor de atendimento ao público, visando uma maior eficiência ouvidoria aos cidadãos e recebendo informações acerca de manutenções necessárias.

A realização de processo de licitação para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público, uma vez que irá ter impacto positivo em diversos setores do DMAAE. As quantidades são baseadas no número de equipes e funcionários que utilizarão os chips durante o ano.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

3.2 Os serviços serão recebidos pelos departamentos requisitantes.

3.3 Os serviços deverão garantir as características físicas, nível de qualidade e desempenho.

3.4 Não serão aceitos serviços que não estejam de acordo com os termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

3.5 Não serão aceitos chips de operadoras que não possuam no mínimo 50% de cobertura total sobre todo o município.

3.6 Não serão aceitos chips que operem na frequência MVNO, somente Serviço Móvel Pessoal(SMP).

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O setor de informática será responsável pela fiscalização do objeto em que compete a prestação de serviços, observando todos os aspectos contratados (prazos de validade, qualidade dos serviços, correta funcionalidade do controle e gerenciamento dos dados, qualidade do sinal da operadora, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação terá duração de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos e desde que permaneçam favoráveis ao município as condições contratuais e o valor cobrado.

6. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

Por se tratar de contratação que prevê a prestação de serviços futuros se faz necessária a formalização do contrato, com a inclusão das penalidades a seguir sugeridas.

6.1. A EMPRESA REGISTRADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.1.1.** Apresentação de documentação falsa;
- 6.1.2.** Retardamento da execução do objeto;
- 6.1.3.** Falhar na execução do contrato;
- 6.1.4.** Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.5.** Comportamento inidôneo;
- 6.1.6.** Declaração falsa;
- 6.1.7.** Fraude fiscal.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

6.2. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLENTO:

6.3.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:

6.3.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.3.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.3.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o DMAAE DE OURO FINO por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

6.3.1.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

6.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

6.5. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

6.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à EMPRESA REGISTRADA.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

6.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a EMPRESA REGISTRADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

6.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela EMPRESA REGISTRADA ao DMAAE DE OURO FINO, a EMPRESA REGISTRADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

O DMAAE de Ouro Fino - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o processo e aplicar os dispostos da lei.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PARA CONTRATAÇÃO:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Cópia de documento pessoal com foto de um dos sócios.

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do DMAAE de Ouro Fino, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria do DMAAE de Ouro Fino, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

10. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2024, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado (art. 23):

() Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

11. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

Abaixo, encontra-se o relatório de preço médio unitário e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços, que importa o montante de **R\$ 17.791,80 (Dezessete mil, setecentos e noventa e 1 reais e oitenta centavos)**.

Item	Código	Descrição	UN	Quantidade	Valor Unitário (com impostos)	Valor Mensal (com impostos)
1	581.000.006	ACESSO DE LIGACOES DE VOZ+ DADOS MOVEIS(6GB) NO NUMERO - (35)9-9949-6928 Ligações de Voz e SMS ilimitado para qualquer operadora, mais um pacote de internet de 6GB de dados móveis. O número da linha deverá permanecer igual ao atual que a empresa utiliza (35)9-9949-6928.	Mês	12	R\$ 63,95	R\$ 63,95

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE**

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

2	581.000.007	<p>ACESSO DE DADOS MOVEIS GERENCIAVEIS E TRANSFERIVEIS (4GB)</p> <p>Controle e gerenciamento de linhas, com um pacote de internet de 4GB cada linha, totalizando um total de 120GB de internet compartilhada. Os dados móveis podem ser gerenciáveis a transferíveis entre os chips.</p> <p>Serviço mensal representado por 1 linha, total contratado serão 30 linhas(chips). Cálculo da quantidade: 30 chips X 12 meses = 360 ou seja, cada chip será individual com a duração do contrato de 12 meses.</p>	Mês	360	R\$ 47,29	R\$ 1418,70
Média do valor total mensal com impostos						R\$ 1.482,65
Média do valor total anual com impostos						R\$ 17.791,80

Ouro Fino, 04 de setembro de 2024

Antônio Alexandre de Carvalho
Gerente de Compras e Licitações



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____ **CNPJ:** _____
Endereço: _____
Bairro: _____ **CEP:** _____ **Cidade:** _____ **Estado:** _____
Telefone: _____ **Celular:** _____
E-mail: _____

Item	Código	Descrição	UN	Quantidade	Valor Unitário (com impostos)	Valor Mensal (com impostos)
1	581.000.006	ACESSO DE LIGACOES DE VOZ+ DADOS MOVEIS(6GB) NO NUMERO - (35)9-9949-6928 Ligações de Voz e SMS ilimitado para qualquer operadora, mais um pacote de internet de 6GB de dados móveis. O número da linha deverá permanecer igual ao atual que a empresa utiliza (35)9-9949-6928.	Mês	12		
2	581.000.007	ACESSO DE DADOS MOVEIS GERENCIAVEIS E TRANSFERIVEIS (4GB) Controle e gerenciamento de linhas, com um pacote de internet de 4GB cada linha, totalizando um total de 120GB de internet compartilhada. Os dados móveis podem ser gerenciáveis a transferíveis entre os chips. Serviço mensal representado por 1 linha, total contratado serão 30 linhas(chips). Cálculo da quantidade: 30 chips X 12 meses = 360 ou seja, cada chip será individual com a duração do contrato de 12 meses.	Mês	360		
Valor total mensal com impostos						
Valor total anual com impostos						

Carimbo da Empresa e Assinatura do responsável